

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ Secretaria Municipal de Administração

Despacho – Indeferimento/autorização de nomeação/posse/exercício

Candidato (a)	Rosemeire Matheus Pereira de Lima		
Concurso	003/2019		
Cargo	Oficial de Manutenção e Serviços		
Edital de Convocação	023/2024 – Publicado em 09/02/2024	Classificação	163 ^a

Considerando que a candidata acima referenciada, foi convocada através do Edital nº 023/2024, publicado em 09/02/2024, e que a candidata compareceu e efetivou a entrega de documentos e verificação dos requisitos necessários,

Considerando que **Rosemeire Matheus Pereira de Lima**, encaminhada ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, para fins de avaliação médico admissional, em **15/02/2024, cujo ASO – Atestado de Saúde Ocupacional expedido em 18/03/2024, concluiu que a mesma encontra-se INAPTA para exercer as funções do cargo de Oficial de Manutenção e Serviços.**

Considerando os elementos constantes do processo de avaliação médico admissional e a vista da inaptidão no referido exame,

Indefiro a nomeação/posse/exercício, face óbice as regras dispostas no Edital do **Concurso Público 003/2019**, da Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré, nos termos do artigo nº 38 da Lei nº 315/95 e Artigo 61 -§ 1º da Lei nº 2146/2017.

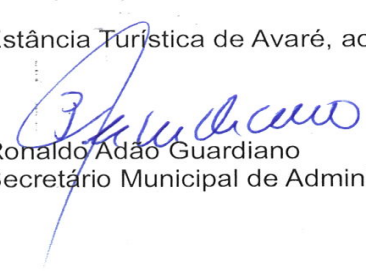
Poderá ainda, o candidato (a) “não apto” após a avaliação médico pericial para fins de ingresso, pedir reconsideração ao responsável pelo DESS, por meio de protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias da tomada de ciência, nos termos do artigo 67 e 68, da LM 2146/17¹

Dê-se ciência ao interessado.

Publique-se.

Proceda-se convocação do próximo classificado.

Estância Turística de Avaré, aos 01 de Abril de 2024.


Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

¹ Art. 67. O candidato considerado “não apto” após avaliação médico-pericial para fins de ingresso poderá pedir reconsideração ao responsável pelo DESS, por meio de protocolo diretamente no Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias da tomada de ciência.

§ 1º O pedido de reconsideração será analisado e decidido em 5 (cinco) dias de sua protocolização no DESS.

§ 2º A interposição de pedido de reconsideração, previsto no caput, suspende o prazo para posse por 30 (trinta) dias a partir da data de protocolização do requerimento do candidato nomeado, diretamente no DESS.

Art. 68. Caso o pedido de reconsideração da condição de inapto seja negado, o servidor poderá interpor recurso ao Secretário Municipal de Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da ciência do despacho pelo Coordenador do DESS, no pedido de reconsideração. (Redação dada pela Lei nº 2.240, de 2018)



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATO DA MESA Nº 20/2024

(Dispõe sobre a exoneração do funcionário **LEANDRO DEIVID DOS SANTOS SILVA** do cargo "em comissão" de Assessor Parlamentar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o funcionário **LEANDRO DEIVID DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.XXX.XXX-XX SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 368.XXX.XXX-90 do cargo "em comissão" de **Assessor Parlamentar** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a partir de **02 de abril de 2024**.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 01 de abril de 2024


LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Presidente


MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º Secretário


LEONARDO PIRES RÍPOLI
2º Secretário